



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.070, DE 22 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.125309/11-78,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria DG nº 848, de 29 de junho de 2011, publicada no DOU de 1º de Julho de 2011, da seguinte forma:

Onde se lê: “(...) gratificação adicional por tempo de serviço.”

Leia-se: “(...) gratificação adicional por tempo de serviço, bem como a parcela da FC-Opção, correspondente a FC-02, com efeitos financeiros retroativos a 1º/7/2011, com fundamento no art. 2º da Lei 8.911/94, no art. 193 da Lei nº 8.112/90, e nos Acórdãos 1870/2005 - Plenário e 2432/2006 - 2ª Câmara, e Parecer COVAP/SEORI/AUDIN - MPU/Nº 1.521/2012.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA